



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ VISANDO A CESSÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA À DEFENSORIA PÚBLICA.

PARANÁ
2023

1 DADOS CADASTRAIS

Governo do Estado do Paraná		CNPJ
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU)		40.245.920/0001-94
ENDEREÇO		ESFERA ADMINISTRATIVA
R. Jacy Loureiro de Campos, s/nº – 80530-14 – Curitiba – Paraná		Instituição Pública Estadual
FONE	FAX	PÁGINA INTERNET
(41) 3210-2480	(41) 3321-7264	www.seju.pr.gov.br
TITULAR		RG nº 5.032.727-2e CPF 984.512.789-49
GESTOR DO CONVÊNIO		RG nº 9.094.588-2/PR (Bruno)
Bruno Cordeiro – Defensoria Pública, Alexandra Fiorese Maciel - NRHS da SEJU.		RG nº 7.709.153-0 (Alexandra)

CONVENENTE		
Defensoria Pública do Estado do Paraná		CNPJ 13.950.733/0001-39
ENDEREÇO		ESFERA ADMINISTRATIVA
sede na Rua Mateus Leme, 1908 - Curitiba-PR		Instituição Pública Estadual
FONE		PÁGINA INTERNET
(41) <u>3313-7336</u>		http://www.defensoriapublica.pr.def.br/
NOME DO TITULAR		RG CPF
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	TELEFONE	E-MAIL
DANIEL DE BRITO ARAGÃO	41 3313-7320	daniel.aragao@defensoria.pr.def.br gdp@defensoria.pr.def.br

2 DESCRIÇÃO DO PLANO

2.1 TÍTULO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ VISANDO A CESSÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA À DEFENSORIA PÚBLICA.

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: novembro/2023

Término: novembro/2024

2.3 JUSTIFICATIVA e OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os convenentes para ampliar e aprimorar o atendimento da população carente do Estado do Paraná mediante a integração dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Estadual nº. 8.466/13 e da Lei Complementar Estadual 136/11, e especialmente a designação do servidor, **CLÁUDIO ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA**, agente de execução – técnico administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, como forma de apoio à garantia da continuidade da prestação de serviços essenciais à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2.4 PÚBLICO-ALVO

O presente Termo de Cooperação tem como público alvo os usuários da Defensoria Pública do Paraná.

2.5 METAS

O presente Termo de Cooperação visa à viabilização da execução das atividades administrativas da Defensoria Pública, prejudicadas em virtude do reduzido número de servidores. O servidor designado deverá realizar suas atividades profissionais com habitualidade, subordinação, pontualidade e eficiência conforme requisitado por seus superiores hierárquicos, cumprindo atividades administrativas e auxiliando nas demandas diárias que surgirem, a fim de auxiliar a Defensoria Pública a cumprir com eficiência seu desiderato constitucional.

2.6 ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

Acordam os representantes das instituições envolvidas as seguintes obrigações para o perfeito cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

O Servidor CLAUDIO ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA terá como atribuição receber os procedimentos de assistência jurídica, devendo arquivá-los conforme sistema estabelecido, bem como deverá prestar informações sobre os dados e arquivos de usuários da Defensoria pública aos órgãos de execução da Defensoria Pública.

I - Das obrigações da SEJUF:

Designar o servidor constantes no objeto do presente Termo até a data fixada, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Estadual nº. 8466/13.

II- Das obrigações da DPPR

- 1) Tomar as providências pertinentes para o suprimento da demanda referente às suas áreas de atuação no prazo deste Termo de Cooperação Técnica;
- 2) Disponibilizar estrutura física e infraestrutura para a execução dos trabalhos para os quais foi (foram) designados o(s) servidor (es);
- 3) Encaminhar ao NRHS da Secretaria da Justiça Família e Trabalho, mensalmente, para arquivo nesse órgão, documentação comprobatória do cumprimento da carga horária fixada para os cargos dos servidores designados (controle de frequência), assinada pela autoridade perante a qual esteja prestando serviços;
- 4) Encaminhar, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretária, relatório das atividades desenvolvidas pelos servidores designados, os quais após analisados serão arquivados junto ao NRHS –SEJU;
- 5) Fornecer todo suporte material necessário para que o servidor designado desempenhe as funções abaixo descritas:

3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	Atividade	Responsável	Período
1	Elaboração do Plano de Trabalho	SEJU e DPPR	Março 2021
2	Encaminhamento do Plano de Trabalho para análise, aprovação e assinatura	SEJU e DPPR	Março 2021
3	Divulgação do Projeto	Todos os partícipes	Contínuo
4	Início das Atividades	SEJU e DPPR	Novembro de 2023
5	Acompanhamento, supervisão e avaliação dos objetivos	SEJU e DPPR	Contínuo

4 FORMA DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento se dará sob a forma de relatórios técnicos, de acordo com o cumprimento dos objetivos inerentes ao presente Plano de Trabalho, sugerindo alterações e/ou formas de aperfeiçoamento das ações desenvolvidas.

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

SANTIN ROVEDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ.



ePROCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoClaudio.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 08/01/2024 16:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 24/11/2023 11:33 Local: SEJU/GS.

Inserido ao protocolo **20.404.491-0** por: **Daniel de Brito Aragao** em: 09/11/2023 15:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1db1579301e1e747daab1cd5e2fa8ce8.